



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO



ANO XXIV – CURRAL DE CIMA - PB, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020
EDIÇÃO N.º 511 – 05 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
QUADRIÊNIO 2017/2020

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES
VICE-PREFEITO

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 05

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

ATOS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 240/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 236/2020 de 31/07/2020, retornando seus efeitos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 04 de Agosto de 2020.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2020-CMAS.

Aprovação da Primeira parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federal para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária 105ª, realizada no dia 19/05/2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020 e nº 63 de 30 de abril de 2020, sobre os critérios para solicitação da Primeira parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais destinado a aquisição de EPI;

R E S O L V E:

Art. 1º RATIFICAR O REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DE RECURSOS FEDERAIS EMERGENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.


Art. 2º Atendendo as Recomendações do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, observa-se a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para os profissionais em atendimento do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

CURRAL DE CIMA/PB, 19 de Maio de 2020.


Suellen Regina Fagundes de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2020-CMAS.

Aprovação do PLANO DE AÇÃO - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – COVID 19, repasse federais de recursos emergenciais para o Município de Curral de Cima

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária 106ª, realizada no dia 19/05/2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020 e nº 63 de 30 de abril de 2020, sobre a Adesão ao Plano de Ação para a execução das Ações Socioassistenciais, na forma do Art. 3º da Portaria nº 63 de 30 de Abril de 2020 e Art. 5º da Portaria nº 369 de 2020

R E S O L V E:


Art. 1º RATIFICAR E APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES SOCIAIS DECORRENTES DO COVID -19, NO ÂMBITO DO SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

CURRAL DE CIMA/PB, 19 de Julho de 2020.


Suellen Regina Fagundes de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CMAS.

Aprovação da **Segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federal para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, no que refere a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI** para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária 107ª, realizada no dia 17/07/2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020 e nº 63 de 30 de abril de 2020, sobre os critérios para solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais destinado a aquisição de EPI;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR O REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DE RECURSOS FEDERAIS EMERGENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.


Art. 2º Atendendo as Recomendações do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, observa-se a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para os profissionais em atendimento do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

CURRAL DE CIMA/PB, 19 de Julho de 2020.


Suellen Regina Fagundes de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS